

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1986

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de maio de 1986.

TABELA 1 Czf

| Suplementação |                                   |               |  |
|---------------|-----------------------------------|---------------|--|
| 19            | Secretaria do Interior            |               |  |
| 19.40         | Entidades Supervisionadas         |               |  |
| 3.2.1.1       | Transferências Operacionais       | 15.177.200,00 |  |
|               | Subtotal                          | 15.177.200,00 |  |
| 4.3.1.1       | Auxílios para Despesas de Capital | 210.000,00    |  |
|               | Subtotal                          | 210.000,00    |  |
|               | TOTAL                             | 15.387.200,00 |  |

| Projetos            | Corrente      | Capital    | Total         |
|---------------------|---------------|------------|---------------|
| Projetos da SUDELPA |               |            |               |
| 07.40.112.7.008     | 15.177.200,00 | 210.000,00 | 15.387.200,00 |
| TOTAL               | 15.177.200,00 | 210.000,00 | 15.387.200,00 |

|         |                                            |               |  |
|---------|--------------------------------------------|---------------|--|
| 19.57   | Superint. Desenv. Litoral Paulista-SUDELPA |               |  |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo                        | 150.000,00    |  |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos                 | 15.027.200,00 |  |
|         | Subtotal                                   | 15.177.200,00 |  |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente         | 210.000,00    |  |
|         | Subtotal                                   | 210.000,00    |  |
|         | TOTAL                                      | 15.387.200,00 |  |

| Projetos                                  | Corrente      | Capital    | Total         |
|-------------------------------------------|---------------|------------|---------------|
| Piano Diretor Desenv. Agríc. Vale Ribeira |               |            |               |
| 07.40.112.1.033                           | 15.177.200,00 | 210.000,00 | 15.387.200,00 |
| TOTAL                                     | 15.177.200,00 | 210.000,00 | 15.387.200,00 |

TABELA 2 Czf

| Suplementação |                                            |               |  |
|---------------|--------------------------------------------|---------------|--|
| 19            | Secretaria do Interior                     |               |  |
| 19.57         | Administração Indireta                     |               |  |
|               | Superint. Desenv. Litoral Paulista-SUDELPA |               |  |
|               | TOTAL                                      | 15.387.200,00 |  |
| 2.º Quota     |                                            | 13.819.066,00 |  |
| 3.º Quota     |                                            | 784.067,00    |  |
| 4.º Quota     |                                            | 784.067,00    |  |

TABELA 3 Czf

| Suplementação                                                 |                                    |               |              |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|--------------|
| Discriminativo de Despesa por Subprograma e Nível de Elemento |                                    |               |              |
| Órgão 19.57 — Superint. Desenv. Litoral Paulista-SUDELPA      |                                    |               |              |
| Código                                                        | Especificação                      | Total         | Subprogramas |
| 3.1.2.0                                                       | Material de Consumo                | 150.000,00    | 0            |
| 3.1.3.2                                                       | Outros Serviços e Encargos         | 15.027.200,00 | 0            |
| 4.1.2.0                                                       | Equipamentos e Material Permanente | 210.000,00    | 0            |
|                                                               | TOTAL                              | 15.387.200,00 | 0            |

#### DECRETO N.º 25.106, DE 5 DE MAIO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 82.548,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de maio de 1986.

TABELA 1 Czf

| Suplementação |                                    |           |  |
|---------------|------------------------------------|-----------|--|
| 23            | Secretaria de Relações do Trabalho |           |  |
| 23.03         | Secretaria de Relações do Trabalho |           |  |
| 3.1.9.2       | Despesas de Exercícios Anteriores  | 82.548,00 |  |
|               | Subtotal                           | 82.548,00 |  |
|               | TOTAL                              | 82.548,00 |  |

| Atividades                            | Corrente  | Capital | Total     |
|---------------------------------------|-----------|---------|-----------|
| Coord. e Administração Geral da Pasta |           |         |           |
| 14.90.021.2.374                       | 82.548,00 | 0       | 82.548,00 |
| TOTAL                                 | 82.548,00 | 0       | 82.548,00 |

TABELA 2 Czf

| Suplementação |                                    |           |  |
|---------------|------------------------------------|-----------|--|
| 23            | Secretaria de Relações do Trabalho |           |  |
|               | Administração Direta               |           |  |
| 23.03         | Secretaria de Relações do Trabalho |           |  |
|               | TOTAL                              | 82.548,00 |  |
| 2.º Quota     |                                    | 82.548,00 |  |

#### DECRETO N.º 25.107, DE 5 DE MAIO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.610.622,00 (três milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e dois cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 1.135.622,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois cruzados), nos termos do inciso II, c

II — Cz\$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de maio de 1986.

TABELA 1 Czf

| Suplementação |                                          |              |  |
|---------------|------------------------------------------|--------------|--|
| 24            | Secretaria de Esportes e Turismo         |              |  |
| 24.01         | Administração Superior Secretária e Sede |              |  |
| 3.1.9.2       | Despesas de Exercícios Anteriores        | 200.500,00   |  |
|               | Subtotal                                 | 200.500,00   |  |
| 4.1.1.0       | Obras e Instalações                      | 2.475.000,00 |  |
|               | Subtotal                                 | 2.475.000,00 |  |
|               | TOTAL                                    | 2.675.500,00 |  |

| Projetos                                   | Corrente | Capital      | Total        |
|--------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| Constr. Ref. Ampl. Centros Sociais Urbanos |          |              |              |
| 15.81.487.1.255                            | 0        | 2.475.000,00 | 2.475.000,00 |
| TOTAL                                      | 0        | 2.475.000,00 | 2.475.000,00 |

| Atividades                            | Corrente   | Capital | Total      |
|---------------------------------------|------------|---------|------------|
| Coord. e Administração Geral da Pasta |            |         |            |
| 08.07.021.2.388                       | 200.500,00 | 0       | 200.500,00 |
| TOTAL                                 | 200.500,00 | 0       | 200.500,00 |

| Atividades                         | Corrente   | Capital | Total      |
|------------------------------------|------------|---------|------------|
| Coordenação de Esporte e Recreação |            |         |            |
| 08.46.021.2.391                    | 932.122,00 | 0       | 932.122,00 |
| TOTAL                              | 932.122,00 | 0       | 932.122,00 |

| Atividades             | Corrente                          | Capital  | Total |
|------------------------|-----------------------------------|----------|-------|
| Coordenação de Turismo |                                   |          |       |
| 3.1.9.2                | Despesas de Exercícios Anteriores | 3.000,00 |       |
|                        | Subtotal                          | 3.000,00 |       |
|                        | TOTAL                             | 3.000,00 |       |

| Atividades             | Corrente | Capital | Total    |
|------------------------|----------|---------|----------|
| Coordenação do Turismo |          |         |          |
| 11.65.021.2.394        | 3.000,00 | 0       | 3.000,00 |
| TOTAL                  | 3.000,00 | 0       | 3.000,00 |

| Redução | Corrente                                 | Capital      | Total |
|---------|------------------------------------------|--------------|-------|
| 24      | Secretaria de Esportes e Turismo         |              |       |
| 24.01   | Administração Superior Secretária e Sede |              |       |
| 4.3.2.3 | Transferências e Municípios              | 2.475.000,00 |       |
|         | Subtotal                                 | 2.475.000,00 |       |
|         | TOTAL                                    | 2.475.000,00 |       |

| Projetos                                   | Corrente | Capital      | Total        |
|--------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| Constr. Ref. Ampl. Centros Sociais Urbanos |          |              |              |
| 15.81.487.1.255                            | 0        | 2.475.000,00 | 2.475.000,00 |
| TOTAL                                      | 0        | 2.475.000,00 | 2.475.000,00 |

TABELA 2 Czf

| Suplementação |                                          |              |  |
|---------------|------------------------------------------|--------------|--|
| 24            | Secretaria de Esportes e Turismo         |              |  |
|               | Administração Direta                     |              |  |
| 24.01         | Administração Superior Secretária e Sede |              |  |
|               | TOTAL                                    | 2.675.500,00 |  |

| 2.º Quota |                                     |            |              |
|-----------|-------------------------------------|------------|--------------|
| 24.02     | Administração Direta                |            | 2.675.500,00 |
|           | Coordenação de Esportes e Recreação |            |              |
|           | TOTAL                               | 932.122,00 |              |
| 2.º Quota |                                     | 932.122,00 |              |
| 24.03     | Administração Direta                |            |              |
|           | Coordenação de Turismo              |            |              |
|           | TOTAL                               | 3.000,00   |              |
| 2.º Quota |                                     | 3.000,00   |              |

TABELA 1 Czf

| Redução   |                                          |              |  |
|-----------|------------------------------------------|--------------|--|
| 24        | Secretaria de Esportes e Turismo         |              |  |
|           | Administração Direta                     |              |  |
| 24.01     | Administração Superior Secretária e Sede |              |  |
|           | TOTAL                                    | 2.475.000,00 |  |
| 2.º Quota |                                          | 2.475.000,00 |  |

#### DECRETO N.º 25.108, DE 5 DE MAIO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 56.306,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e seis cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos federais do Convênio AGLURB, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de maio de 1986.

TABELA 1 Czf

| Suplementação |                                       |           |  |
|---------------|---------------------------------------|-----------|--|
| 29            | Secretaria de Economia e Planejamento |           |  |
| 29.01         | Secretaria de Economia e Planejamento |           |  |
| 3.1.9.2       | Despesas de Exercícios Anteriores     | 56.306,00 |  |
|               | Subtotal                              | 56.306,00 |  |
|               | TOTAL                                 | 56.306,00 |  |

| Projetos                                       | Corrente  | Capital | Total     |
|------------------------------------------------|-----------|---------|-----------|
| Prog. de Aglom. Urbanos — AGLURB — Baix. Sant. |           |         |           |
| 16.91.575.1.298                                | 56.306,00 | 0       | 56.306,00 |
| TOTAL                                          | 56.306,00 | 0       | 56.306,00 |

| Redução | Corrente                              | Capital   | Total |
|---------|---------------------------------------|-----------|-------|
| 29      | Secretaria de Economia e Planejamento |           |       |
| 29.01   | Secretaria de Economia e Planejamento |           |       |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos            | 56.306,00 |       |
|         | Subtotal                              | 56.306,00 |       |
|         | TOTAL                                 | 56.306,00 |       |

| Projetos                                       | Corrente  | Capital | Total     |
|------------------------------------------------|-----------|---------|-----------|
| Prog. de Aglom. Urbanos — AGLURB — Baix. Sant. |           |         |           |
| 16.91.575.1.299                                | 56.306,00 | 0       | 56.306,00 |
| TOTAL                                          | 56.306,00 | 0       | 56.306,00 |

#### DECRETO N.º 25.109, DE 5 DE MAIO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas com Início de Obras*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de maio de 1986.

## Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Director Adjunto do Jornal  
Edmilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93.0484 e 251.3344 - Telex 011134557

Recorrimento de impugnação das reportagens em 15 horas

### ASSINATURAS

Tel. 291.3344 - ramais 221 e 238

| Entrada SP - Capital (diariamente) |            | Entrada demais localidades (via postal) |            |
|------------------------------------|------------|-----------------------------------------|------------|
| Semestral                          | Corrente   | Semestral                               | Corrente   |
| Corrente                           | Czf 88,80  | Corrente                                | Czf 88,80  |
| Despesa de Remessa                 | Czf 180,50 | Despesa de Remessa                      | Czf 97,10  |
| Total                              | Czf 279,30 | Total                                   | Czf 185,90 |

| FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAL |            | FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAL |            |
|-------------------------|------------|-------------------------|------------|
| Semestral               | Corrente   | Semestral               | Corrente   |
| Corrente                | Czf 88,44  | Corrente                | Czf 88,44  |
| Despesa de Remessa      | Czf 180,50 | Despesa de Remessa      | Czf 97,10  |
| Total                   | Czf 268,94 | Total                   | Czf 185,54 |

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

### VENDA AVULSA

| Exemplar de dia | Corr 1 00 | Exemplar atrasado | Corr 4 00 |
|-----------------|-----------|-------------------|-----------|
|                 |           |                   |           |